



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 782/2018

*Concede Licença para Trato de Interesses
Particulares à Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 115 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidora Municipal Sr.^a **MIRIÃ BARCELLOS RIBEIRO** – Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 738, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 115, da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 24 (Vinte e Quatro) meses e será gozada no período de 03/12/2018 a 03/12/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Ladário-MS, 10 de dezembro de 2018.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal